



Prefeitura do Município de Porto Velho

DECRETO Nº 2.204 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 93.660.000,00 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 90.000.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 2.460.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....	CR\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.



Prefeitura do Município de Porto Velho

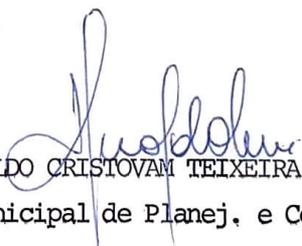
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.204 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.02 Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas
4.1.1.0.00 Obras e InstalaçõesCR\$ 93.660.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda